

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.



CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 10.384, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número 37, da quadra 33, situado à Rua R-34, na VILA ITATIAIA, nesta Capital, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote 38; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com área verde; e, 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 35. **PROPRIETÁRIA**: COMPANHIA DE HABITAÇÃO GOIÁS - COHAB-GO, sociedade de economia mista, com sede e foro nesta Capital, CGC/MF nº 01.274.240/0001-47. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro nº 01 em maior porção e Registro nº 08, do loteamento, ambos na Matrícula 508, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

AV.01-10.384: HIPOTECA E CAUÇÃO: Certifico que o imóvel acha-se hipotecado a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, para garantia de uma dívida do valor de Cr\$580.704.390,00, cujos direitos creditórios foram caucionados a favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, conforme R.14, Av.15, na matrícula nº 508 deste Cartório. Dou fé. Goiânia, 24 de julho de 1981. Oficial,
VIDE AV.04-Canc.

=====

R.02-10.384: VENDA: Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda passado nesta Capital, em 30 de junho de 1981, revestido de todas as formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido pela COOPERATIVA HABITACIONAL CIDADE UNIVERSITÁRIA LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC/MF 02.249.462/0001-54; por compra feita a Companhia de Habitação de Goiás-COHAB-GO, qualificada na Matrícula supra, pelo preço de Cr\$36.722,03. Dou fé. Goiânia, 24 de julho de 1981. Oficial,

=====

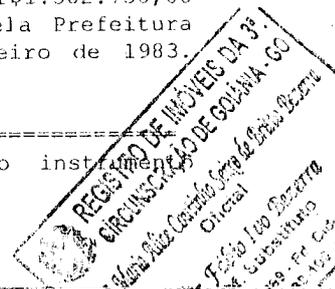
AV.03-10.384: CONSTRUÇÃO: Certifico que, no lote de terras objeto da presente Matrícula foi construída uma Casa Residencial, MOD-H-1-2QT, contendo: 02 quartos, sala de estar, banheiro social, cozinha, área de serviço, com área construída de 53,21m², no valor de Cr\$1.302.750,00 conforme Certidão e termo de Habite-se nº 971, expedidos pela Prefeitura local. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de janeiro de 1983. Oficial,

=====

AV.04-10.384: CANCELAMENTOS: Certifico que, nos termos do instrumento

Folha: 1

Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra



particular passado nesta Capital, em 30 de março de 1983, foram cancelados a Hipoteca e a Caução da AV.01 retro. Dou fé. Goiânia, 19 de maio de 1983. Oficial,

R.05-10.384: VENDA: Nos termos do instrumento particular de compra e venda passado nesta Capital, em 30 de março de 1983, revestido de todas as formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a **GEORGINA SALES BASTOS** e **JETER SALES BASTOS**, brasileiros, solteiros, atend.enfermagem e militar, CPF.n.ºs 083.115.601-53 e 083.115.361-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo valor de Cr\$2.733.025,54. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de maio de 1983. Oficial,

R.06-10.384: HIPOTECA: Pelo instrumento particular referido no R.05 supra, o imóvel foi HIPOTECADO a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, Agente Financeiro do BNH, CGC/MF 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de Cr\$2.869.731,36, pagáveis por meio de 300 prestações mensais, sucessivas e vencidas, calculadas pelo Sistema de Amortização PES/PRICE, sendo de Cr\$30.168,74, o valor da primeira prestação, vencida em 31.01.83, com juros de 8,0000% ao ano, reajustáveis monetariamente na forma do título. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de maio de 1983. Oficial,

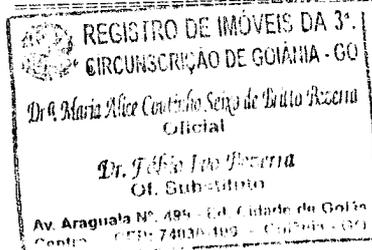
VIDE AV.09-Canc.

AV.07-10.384: CAUÇÃO: Goiânia, 18.04.85. A Credora C.E.F., caucionou ao **BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**, todos os direitos e obrigações decorrentes da hipoteca objeto do R.06 supra, nos termos do instrumento particular passado em 01.03.85. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.08/09-Canc.

AV.08-10.384: Certifico que, conforme Ofício GERGE/GO 031/87, datado de 26.03.87, instruído com Decreto Lei n.º.2.291, de 21.11.86, Art. 1º e seu Paragrafo 1º, expedido pela CEF, todos os direitos creditórios objeto de AV.07 retro, foram transferidos para à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de abril de 2006. Oficial,

AV.09-10.384: CANC.HIPOTECA E CAUÇÃO- Certifico que, conforme quitação dada pela Credora Caixa Economica Federal, nos termos do instrumento particular passado nesta Capital, em 20.02.1998, fica cancelada e de nenhum valor juridico a hipoteca e caução objeto do R.06 e AV.07/08 retro e supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de abril de 2006. Oficial, Emol. R\$14,00.

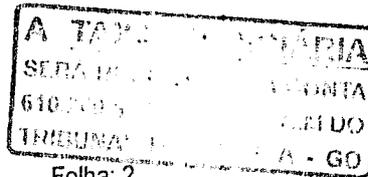


Matricula.....R\$ 12,00
Atos(6).....R\$ 18,00
Taxa Judiciaria...R\$ 6,54
Total.....R\$ 36,54

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 24 de abril de 2006.

Oficial



Folha: 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.



CERTIDÃO

[Assinatura]
Rubrica

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO
Dr.ª Maria Alice Coutinho Seix de Brito Bezerra
Oficial
Dr. Fábio Ivo Bezerra
Of. Substituto
Av. Araguaia Nº. 499 - Ed. Cidade de Goiás
Centro - CEP: 74030-100 - Goiânia - GO